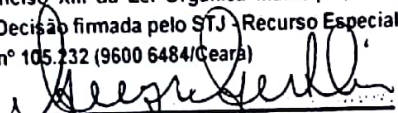


**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**



**DECRETO Nº032/2017**

Publicado por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca em 31 / 10 / 2017, na forma do Art. 63 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

  
George Aguiar Dias  
Procurador Geral

Meruoca - (Ce.), 31 de Outubro de 2017.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017.  
SEXTA - FEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 63 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, exceto Hospital Chagas Barreto e Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 31 de outubro de 2017.



**FRANCISCO ANTONIO FONTELES**  
Prefeito Municipal de Meruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.598.623/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136  
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE